

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA  
PROGRAMA PROFISSIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGEDU

**EDITAL Nº 02/2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS(AS) REGULARES 2025**

**PROGRAMA PROFISSIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGEDU**

No uso das suas atribuições, a Comissão de Seleção de Discentes (Portaria nº 11 de 2024) do Programa Profissional de Pós-Graduação em Educação – PPGEDU, código 40043010013F0, reconhecido através da Portaria MEC nº 2.149 de 2023, torna público o Edital de seleção de estudantes regulares para o ano de 2025:

**1. DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ACESSO AFIRMATIVO**

1.1. O programa oferece 38 vagas gerais, contemplando ampla concorrência e acesso afirmativo, totalmente gratuitas no PPGEDU, distribuídas entre suas duas linhas de pesquisa, “LINHA 1: Teorias, políticas e práticas de educação” e “LINHA 2: Metodologias e processos de ensino e aprendizagem”, com início das atividades previstas para o ano de 2025, assim distribuídas:

Linha de pesquisa	Vagas ampla concorrência	Vagas de acesso afirmativo (pessoas negras, pretas e pardas) ou pessoas com deficiência – 30% do total de vagas do processo	Vagas para pessoas indígenas, quilombolas, pessoas autodeclaradas trans, e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio ou portadores de visto humanitário	Total de geral vagas
LINHA 1	12	6	2	20
LINHA 2	14	6	2	22
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>	<b>12</b>	<b>4</b>	<b>42</b>

1.2. Pelo menos 12 (doze) das 38 (trinta e oito) vagas serão destinadas à Política de Ação Afirmativa nos termos da Resolução COSUEN nº 04 de 03 de março de 2022, para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), pessoas com deficiência, indígenas, quilombolas, pessoas autodeclaradas trans, pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio ou portadores de visto humanitário, assim distribuídas:

1.2.1. Minimamente 30% do total estipulado no item 1.1, ou seja, 12 (doze) vagas para candidatos/as negros/as e pessoas com deficiência, considerando o arredondamento para

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA  
PROGRAMA PROFISSIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGEDU

número superior no caso de número fracionado nos termos do Art. 5º da Resolução COSUEN nº 04 de 03 de março de 2022.

1.2.2. Serão estipuladas ainda, pelo menos, 01 (uma) **vaga adicional** para candidatos/as indígenas, pelo menos 01 (uma) vaga adicional para candidatos/as quilombolas, pelo menos 01 (uma) vaga adicional para candidatos/as autodeclaradas trans, e pelo menos uma 01 (uma) vaga adicional para pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio ou portadores de visto humanitário.

1.2.3. A quantidade total de vagas disponíveis destinadas à Política de Ação Afirmativa nos termos da Resolução COSUEN nº 04 de 03 de março de 2022, considera a soma dos quantitativos estipulados nos itens anteriores.

1.2.4. As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas farão sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva no sistema online de inscrições no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA, assim como deverá anexar, no formulário de inscrição, um dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Candidatos(as) à reserva de vagas para pessoas negras precisam apresentar termo de autodeclaração (ANEXO II);

b) Candidatos(as) à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) precisam apresentar termo de declaração (ANEXO II) e um laudo médico original e legível, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

c) Candidatos(as) à reserva de vagas para indígenas e quilombolas precisam apresentar a declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem assinada por liderança (ANEXO III);

d) Candidatos(as) à reserva de vagas para pessoas trans precisam apresentar termo de autodeclaração (ANEXO IV);

e) Candidatos/as à reserva de vagas para pessoas refugiadas, precisam apresentar declaração (ANEXO IV) e comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei nº 9.474/07. No caso de solicitante de refúgio, será aceito o Protocolo de Refúgio, de acordo com a Resolução Normativa CONARE Nº 18 de 30/04/2014. No caso de solicitante de visto humanitário, será aceito o pedido do Visto ou Protocolo do mesmo.

1.2.5. Na hipótese de não haver candidatos/as aprovados/as em alguma das categorias de ações afirmativas, estas vagas adicionais serão direcionadas para as outras categorias estabelecidas no mesmo item, mantendo-se o total de vagas adicionais ofertadas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA  
PROGRAMA PROFISSIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGEDU

1.2.6. Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão direcionadas para ampla concorrência, mantendo-se o total de vagas adicionais ofertadas.

1.2.7. Na hipótese de não preenchimento das vagas conforme determinado no item 1.2, fica a critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação o direcionamento das vagas remanescentes para ampla concorrência ou o cancelamento das mesmas.

1.2.8. O preenchimento de todas as vagas de ações afirmativas não é obrigatório.

1.2.9. Após a distribuição das vagas de acesso afirmativo, os(as) candidatos(as) a estas vagas continuarão concorrendo com suas respectivas classificações finais às vagas de ampla concorrência.

1.2.10. Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas de ações afirmativas, terão sua matrícula condicionada à aprovação em banca de validação específica, conforme Resolução CONSUN nº 04/2022. As datas da banca de validação serão publicadas pela instância competente em momento oportuno.

1.2.11. A divulgação dos procedimentos e do cronograma das bancas de validação será publicado em edital específico.

1.2.13. Aos cursos de Pós-Graduação, fica reservado o direito de, mediante constatação de falsidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados no ato da inscrição, respeitado o direito ao contraditório, de indeferir a matrícula da pessoa convocada para tal.

1.3. Das vagas de ampla concorrência, 16 serão reservadas para professores(as) atuantes na Educação Básica, seja na docência ou na administração. Caso estas vagas não sejam preenchidas, serão direcionadas para profissionais de qualquer área (1.3.1).

1.3.1. Das vagas de ampla concorrência, 10 serão reservadas para profissionais de qualquer área que atuam em entidades formadoras ou de apoio à educação das crianças, adolescentes, jovens, adultos ou idosos (secretarias de educação, ONGs, centros de apoio à infância, adolescência, juventude, centros de reabilitação, 'cursinhos populares', programas artístico-culturais, etc.) e profissionais que atuam na educação superior, na docência ou administração. Caso estas vagas não sejam preenchidas, serão direcionadas a professores(as) atuantes na Educação Básica (1.3.).

1.4. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

1.5 . O curso é público e gratuito, não havendo pagamento de qualquer tipo de taxa ou mensalidade.

## 2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As inscrições no processo seletivo do PPGEDU serão realizadas de acordo com as datas estipuladas no cronograma presente ao final deste edital.

2.2. O processo seletivo destina-se **preferencialmente, não exclusivamente**, a licenciados ou profissionais da educação, em especial professores(as) de Ensino Básico interessados(as) em aperfeiçoar as suas práticas pedagógicas. O conceito **“preferencialmente” não restringe, de modo algum, a participação no processo seletivo de profissionais de outras áreas**, desde que tenham interesse em se especializar ou adquirir maiores conhecimentos no campo educacional em questões afins à área de concentração do mestrado.

2.3. Poderão participar do processo seletivo ao Mestrado Profissional em Educação: profissionais da Educação Básica (educação infantil, ensino fundamental ou ensino médio) em exercício, seja na docência, administração ou gestão; profissionais em exercício em secretarias de educação ou profissionais que atuam em entidades formadoras ou de apoio à educação das crianças, adolescentes, jovens, adultos ou idosos (ONGs; centros de apoio à infância, adolescência, juventude, idosos; centros de reabilitação; ‘cursinhos populares’; programas artístico-culturais, etc.); profissionais que atuem na educação superior, na docência ou administração, desde que o projeto de pesquisa apresentado para o ingresso ao PPGEDU seja aderente à área de concentração do Programa.

2.4. O(a) candidato(a) deve possuir: se brasileiro(a), diploma de Licenciatura ou Bacharelado em curso reconhecido pelo Ministério da Educação; se estrangeiro(a), diploma que demonstre formação pedagógica em um curso de pelo menos 8 semestres (quatro anos).

2.5. O candidato(a) deve demonstrar que está em exercício profissional na hora de postular, como atestado, certificado, carteira de trabalho ou declaração do empregador ou entidade mantenedora ou afins, que permita comprovar a legitimidade deste.

2.6. As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA):

[https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/servicos\\_digitais/processo\\_seletivo/area\\_do\\_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos\\_digitais/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S](https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S)

2.7. Candidatos(as) brasileiros(as) deverão realizar o acesso ao sistema com login e senha do sistema gov.br, estrangeiros(as) deverão seguir as instruções em tela para registro e, posteriormente, realização da inscrição.

2.8. Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não sejam via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA  
PROGRAMA PROFISSIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGEDU

2.9. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) receberá um comprovante, que valerá como confirmação de inscrição no processo seletivo.

2.10. A confirmação da inscrição não assegura automaticamente a homologação da inscrição. A homologação só ocorrerá nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras presentes no edital.

2.11. Uma vez que a inscrição seja realizada, a mesma poderá ser corrigida ou refeita. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se, antes de finalizar sua inscrição, de que a mesma atende integralmente o edital. A última inscrição será considerada como válida. Antes de realizar a inscrição, recomenda-se fazer um check list dos documentos requeridos neste edital.

2.12. O PPGEDU não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o SIGAA da UNILA.

2.13. No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar em PDF:

a) O projeto de pesquisa. Formato e extensão: A4 PDF, e deverá conter no mínimo 10 e no máximo 12 páginas, fonte Arial 12, espaçamento 1,5, e assim estruturado: capa; resumo ou apresentação do tema e do problema; justificativa e fundamentação teórica; objetivos (geral e específicos); metodologia; plano de trabalho (cronograma); referências bibliográficas utilizadas para a redação do projeto. No projeto de pesquisa devem ser indicados, na primeira folha, três possíveis orientadores da dissertação, sem hierarquia de preferência, pertencentes à mesma linha de pesquisa. A apresentação do projeto deve ser conforme modelo em ANEXO VI (junto com a declaração de autoria).

b) Currículo Lattes obrigatório para candidatos(as) residentes no Brasil; ou Curriculum Vitae, para candidatos(as) não residentes no Brasil e que não optarem pelo cadastro na Plataforma Lattes;

c) Diploma de graduação (frente e verso), certificado de conclusão de curso de graduação, mínimo de 8 (oito) semestres, ou declaração de provável concluinte ou declaração com a data da colação de grau. São aceitos documentos em espanhol, português, francês e inglês. Para os demais idiomas, os documentos devem ser apresentados em tradução simples.

d) Histórico escolar de curso de graduação, frente e verso e em todas as páginas. São aceitos documentos em espanhol, português, francês e inglês. Para os demais idiomas, os documentos devem ser apresentados em tradução simples.

e) RG para brasileiros(as) ou CRNM para pessoas residentes no Brasil, DNI (documento nacional de identidade) para não brasileiros ou não residentes. Documento de identidade com foto (frente e verso) válido no país de residência ou passaporte.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA  
PROGRAMA PROFISSIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGEDU

f) Documento que demonstre que está em exercício profissional na hora de postular, como atestado, certificado, carteira de trabalho ou declaração do empregador ou entidade mantenedora ou afins, que permita comprovar a legitimidade deste.

g) **IMPORTANTE.** Cada campo do sistema de inscrição SIGAA comporta somente 01 (um) arquivo PDF. Em alguns campos o(a) candidato(a) **deverá fazer a junção de arquivos em um PDF único.**

h) Será solicitada na matrícula, para candidatos brasileiros do sexo masculino, a comprovação de quitação eleitoral e quitação das obrigações militares. Será solicitada na matrícula, para candidatas brasileiras do sexo feminino, a comprovação de quitação das obrigações eleitorais.

i) Considerando o 3.1.2. deste edital, se optar pela avaliação remota, no formulário geral da inscrição o candidato deverá indicar que opta por esta modalidade e, junto a isso, obrigatoriamente deverá anexar um comprovante de residência com seu nome completo (boleto de água, luz, internet ou outro que vier substituir) que demonstra que mora no exterior.

**Parágrafo único:** é estritamente proibido apresentar um documento, ou tradução, falsificado ou adulterado parcial ou totalmente (artigo 298 do Código Penal do Brasil).

2.14. Os documentos comprobatórios originais serão obrigatoriamente verificados no ato da matrícula dos selecionados.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo constará de três fases:

3.1.1. **Prova escrita:** eliminatória com atribuição de nota. A prova consistirá na elaboração de um texto dissertativo sobre uma problemática relacionada à educação em que o candidato justifique a sua intenção em desenvolver a pesquisa no PPGEDU.

3.1.2. A **prova escrita** terá duração de 120 minutos, contados após dadas as instruções. Não é permitido o uso de textos de apoio ou consulta. **A prova será presencial ou remota:**

a) **Obrigatoriamente presencial** para os candidatos residentes no Brasil.

b) **Opcionalmente remota síncrona** para candidatos estrangeiros ou brasileiros não residentes no Brasil. Se optar pela avaliação remota, na hora da inscrição o candidato deverá indicar que opta por esta modalidade e, junto a isso, **obrigatoriamente deverá anexar um comprovante de residência** com seu nome completo (boleto de água, luz, internet ou outro que vier substituir) que demonstre que mora no exterior.

3.1.2. Serão utilizados os seguintes critérios na avaliação das provas escritas (presencial ou remota): i) organização do texto e adequação à modalidade argumentativa textual; ii) clareza, coesão e coerência no discurso em relação ao ponto de vista e perspectiva adotada; iii) demonstração de conhecimento crítico e reflexivo sobre o tema desenvolvido;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA  
PROGRAMA PROFISSIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGEDU

iv) capacidade de se manter na temática abordada. Para cada critério será dada uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). A média final do(a) candidato(a) nesta fase será a média simples, com até duas casas decimais, das 4 (quatro) notas pontuadas.

3.1.2.1 A prova será avaliada por dois membros do programa. A média final do(a) candidato(a) nesta fase será a média simples das médias das avaliações realizadas. Serão automaticamente eliminadas as candidaturas que obtiverem nota final inferior a 7 (sete) em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

**Parágrafo único:** em caso de nota inferior a 7, havendo discrepância igual ou superior de 4 pontos na escala de 0 a 10 será designado um terceiro avaliador.

3.1.2.2. O local de realização da **prova presencial** será divulgado no Portal de Editais da UNILA.

3.1.2.3. No caso das **provas remotas**, o regulamento para realização será publicado em instrução normativa específica publicada no Portal de Editais da UNILA.

3.1.2.4. **Os textos poderão ser redigidos em português ou espanhol.**

**Parágrafo único.** O atraso do(a) candidato(a), na hora de realização da prova presencial ou remota, conduz a eliminação imediata. Indicativo de fraude (como cópia e cola, leitura de textos não permitidos, etc.) conduz a eliminação automática.

3.1.3. **Projeto de pesquisa:** não eliminatória e com atribuição de nota. Serão utilizados os seguintes critérios na avaliação dos projetos de pesquisa: i) aderência do projeto ao programa e linha de pesquisa indicada, ii) argumentação, cientificidade e originalidade do projeto, iii) coesão e coerência textual, iv) viabilidade do projeto e contribuição ao aprimoramento da educação. Para cada critério será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). A média final do(a) candidato(a) nesta fase será a média simples, com até duas casas decimais, das 4 (quatro) notas pontuadas. O projeto de pesquisa será avaliado por dois membros do programa, a média final do(a) candidato(a) nesta fase será a média simples das médias das avaliações realizadas.

3.1.3.1. Para a elaboração do projeto de pesquisa o(a) candidato(a) deverá seguir o modelo ANEXO VI (junto com a declaração de autoria).

3.1.4. **Entrevista a distância:** não eliminatória e com atribuição de nota. Serão avaliados 05 (cinco) critérios na entrevista: i) trajetória acadêmica e perspectivas profissionais; ii) afinidade do(a) candidato(a) com a proposta do PPGEDU e disponibilidade do(a) candidato(a) em cursar o Programa; iii) relação das intenções de pesquisa com a área de concentração do programa, potencialidade de interlocução com o programa; iv) relação das intenções de pesquisa com temas e problemas da América Latina; v) clareza na exposição do objeto, objetivos, metodologia e procedimentos do projeto de pesquisa. Cada critério nesta fase valerá até 02 (dois) pontos, totalizando 10 (dez) pontos como nota máxima. A entrevista será avaliada por dois membros do programa. A média final do(a) candidato(a) nesta fase será a média simples das médias das avaliações realizadas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA  
PROGRAMA PROFISSIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGEDU

- a) As entrevistas terão duração máxima de 20 (vinte) minutos.
- b) As entrevistas poderão ser gravadas a critério da banca **e poderão ser conduzidas tanto em português como em espanhol.**
- c) O calendário de entrevistas será divulgado no Portal de Editais da UNILA.
- d) Os(as) candidatos(as) convocados(as) para a entrevista receberão no e-mail cadastrado no processo de inscrição todas as recomendações e instruções técnicas para acesso à sala virtual de videoconferência.
- e) Sob hipótese alguma serão realizadas entrevistas presenciais.
- f) Sob hipótese alguma as entrevistas serão refeitas.

3.1.5. A média final do(a) candidato(a) no processo seletivo será a média simples das notas da prova escrita, projeto de pesquisa e entrevista. A classificação final dos(as) candidatos(as) será por ordem decrescente de nota, sendo demonstrada por linha de pesquisa.

3.1.5.1. Em caso de empate será considerada: maior nota no projeto de pesquisa, seguida da maior nota na prova escrita e por último a maior nota na entrevista.

3.1.6. Fica vedada a inscrição de servidores(as) da UNILA vinculados(as) administrativamente ao processo seletivo, caso não tenham solicitado afastamento de suas funções, no mínimo, 06 (seis) meses antes da publicação deste edital.

#### **4. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

4.1. Os resultados de cada fase da seleção serão divulgados no Portal de Editais da UNILA.

4.2. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita por linha de pesquisa. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) mas não classificados(as) dentro do quantitativo de vagas ficarão em lista de espera.

#### **5. DOS RECURSOS**

5.1. Haverá dois momentos em que o(a) candidato(a) poderá interpor recursos:

- a) Acerca da homologação das candidaturas;
- c) Acerca do resultado final preliminar da seleção.

5.2. Em todos os casos de interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a interpelação por escrito, em formulário próprio disponibilizado no ANEXO V deste edital, e enviá-lo para o e-mail [coordenacao.ppgedu@unila.edu.br](mailto:coordenacao.ppgedu@unila.edu.br) nos prazos regulamentados no cronograma do edital.

5.3. O(A) candidato(a) poderá anexar ao formulário de recurso quaisquer documentos que julgar pertinentes, bem como poderá utilizar mais linhas do que as previstas no formulário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA  
PROGRAMA PROFISSIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGEDU

5.4. O(s) recurso(s) será(ão) julgado(s) pela comissão de seleção.

5.5. O resultado do(s) recurso(s) eventualmente impetrados será(ão) disponibilizado(s) no Portal de Editais da UNILA.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada em período a ser divulgado no edital de resultado final do processo de seleção, tendo previsão para fevereiro de 2025. Não havendo o preenchimento das vagas após o período regular de matrícula, poderão ser chamados(as) os(as) demais candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo, conforme ordem de classificação e disponibilidade nas linhas de pesquisa, por meio de editais específicos de chamada complementar.

## 7. DAS BOLSAS DE ESTUDO

7.1. Por se tratar de um programa profissional, **não há bolsas da CAPES**. O recebimento de bolsas e benefícios dependerá da oferta e disponibilidade orçamentária da própria UNILA, no âmbito da Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) ou de entidades, programas e fundações parceiras da Universidade. Portanto, **o ingresso no PPGEDU não implica o direito a recebimento de bolsa de estudo ou benefícios**.

## 8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A seleção dos discentes será realizada por todos os professores(as) do PPGEDU, permanentes e colaboradores.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

9.2. As atividades do PPGEDU são em formato presencial.

9.3. Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção do PPGEDU em conjunto com o Colegiado Pleno do programa.

## 10. CRONOGRAMA

Item	Data(s) aproximada(as)	Lugar e/ou meio
Publicação do edital	30 de julho de 2024	Portal de Editais da UNILA e/ou plataforma do PPGEDU
Recursos ao edital	30 de julho a 01 de agosto de 2024	A partir de formulário anexo e encaminhado via email para a coordenação do PPGEDU
Resposta aos recursos	até 05 de agosto de	Portal de Editais da UNILA e/ou

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
 INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA  
 PROGRAMA PROFISSIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGEDU

	2024	plataforma do PPGEDU
Período de inscrição dos(as) candidatos(as)	06 de agosto até 15 de outubro de 2024	Via SIGAA UNILA <a href="https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&amp;redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S">https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&amp;redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S</a>
Homologação das inscrições	16 a 18 de outubro de 2024	Portal de Editais da UNILA e/ou plataforma do PPGEDU
Recursos à homologação das inscrições	do 18 a 20 de outubro de 2024	A partir de formulário anexo e encaminhado via email para a coordenação do PPGEDU
Homologação final das inscrições	até 23 de outubro de 2024	Portal de Editais da UNILA e/ou plataforma do PPGEDU
Realização das provas escritas	25 de outubro de 2024	Presencial na UNILA ou remota via webconferencia.
Resultado prova escrita	até 9 de novembro de 2024	Portal de Editais da UNILA e/ou plataforma do PPGEDU
Avaliação dos projetos de pesquisa	até 23 de novembro de 2024	Portal de Editais da UNILA e/ou plataforma do PPGEDU
Resultado da avaliação dos projetos de pesquisa	até 26 de novembro de 2024	Portal de Editais da UNILA e/ou plataforma do PPGEDU
Realização das entrevistas	02 a 05 de dezembro de 2024	Portal de Editais da UNILA e/ou plataforma do PPGEDU
Resultado preliminar do processo seletivo	até 09 de dezembro de 2024	Portal de Editais da UNILA e/ou plataforma do PPGEDU
Recursos ao resultado preliminar	de 10 até 11 de dezembro de 2024	A partir de formulário anexo e encaminhado via email para a coordenação do PPGEDU
Resultado final do processo seletivo	13 de dezembro de 2024	Portal de Editais da UNILA e/ou plataforma do PPGEDU
Envio de cartas de aprovação para candidatos estrangeiros	até 21 de dezembro de 2024	Via e-mail

- **Período de matrícula:** previsto para fevereiro de 2025.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA  
PROGRAMA PROFISSIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGEDU

- **Início das aulas:** previsto para março de 2025.
- **Modalidade de ensino:** presencial.
- **Dúvidas e consultas:** [coordenacao.ppgedu@unila.edu.br](mailto:coordenacao.ppgedu@unila.edu.br)

**11. Vagas segundo professor(a) e linha de pesquisa:**

<b>LINHA 1. Teorias, políticas e práticas de educação</b>	<b>VAGAS A OFERTAR</b>
Ana Paula Araujo Fonseca	2
Ana Paula Domingos Baladeli	2
Dinéia Ghizzo Neto Fellini	2
Laura Janaina Dias Amato	1
Miguel Antonio Ahumada Cristi	2
Léia Aparecida Veiga	1
Márcia Cossetin	2
Juliana Fatima Serraglio Pasini	2
Clovis Antonio Brighenti	2
Regiane Tonatto	1
Carlos Francisco Bauer	1
Juliana Franzi	2
<b>Total de vagas da Linha 1</b>	<b>20</b>
<b>LINHA 2. Metodologias e processos de ensino e aprendizagem</b>	<b>VAGAS A OFERTAR</b>
Laura Márcia Luiza Ferreira	2
Luciano da Silva Pereira	2
Elmha Coelho Martins Moura	2
Valdiney Lobo	2
Ligia Karina Andrade	2
Wagner Barros Teixeira	1
Catarina Costa Fernandes	2
Carlos Henrique Lopes de Almeida	1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA  
PROGRAMA PROFISSIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGEDU

Ronaldo Adriano Ribeiro da Silva	2
Angelene Lazzareti	1
Franciele Maria Martiny	2
Julia Cristina Granetto Moreira	2
Welington Francisco	1
<b>Total de vagas da Linha 2</b>	<b>22</b>



---

*Emitido em 26/07/2024*

**EDITAL Nº 1/2024 - PPGEDU (10.01.06.01.04.12)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 26/07/2024 16:15 )*

**MIGUEL ANTONIO AHUMADA CRISTI**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*PPGEDU (10.01.06.01.04.12)*

*Matrícula: ###084#6*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: **26/07/2024** e o código de verificação: **f4e9d609fb**